

**PORTARIA Nº134/2024-DPR** O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor que viajou, conforme Portaria Nº. 125/2024-DPR, em 25.06.2024, **ISMAEL GIFFONY DOS SANTOS**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10072, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.07.2024 a 14.07.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 13,5 (treze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.186,19 (dois mil cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.390,34 (dois mil trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº17/2024/SEIR

Acordo de cooperação técnica Nº 17/2024/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, representado pelo Prefeito JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico da SEIR** ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e de combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município Sem Racismo, conforme a na Lei Estadual Nº 17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº 17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA – Município de Morada Nova. Assinado em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Thamira Reis Santana Neves  
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PORTARIA CC 0016/2024-SEMA** O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Biodiversidade, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular GIOVANNA SOARES ROMEIRO RODRIGUES, em virtude de Férias, no período de 10 de Junho de 2024 a 16 de Junho de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº48/2024.**

#### DISPÕE SOBRE A LISTA OFICIAL DE ESPÉCIES VEGETAIS EXÓTICAS INVASORAS PARA O ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III, VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o Regulamento da SEMA; CONSIDERANDO o art. 8º, alínea h, da Convenção Internacional sobre Diversidade Biológica, da qual o Brasil é signatário, que determina que as partes constantes devem impedir a introdução, controlar ou erradicar espécies exóticas que ameacem ecossistemas, habitats ou espécies; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 32.146, de 27 de janeiro de 2017, que institui e designa membros para o Grupo de Trabalho Multiparticipativo para elaboração do Projeto de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 17.929, de 16 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a Resolução CONABIO nº 05, de 21 de outubro de 2009, que institui a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras; CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso IX da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal nº 9.985 de 25 de maio de 2000, que, em seu artigo, proíbe a introdução de espécies não autóctones em unidades de conservação; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.488, de 13 de Setembro 1995 e a Lei Estadual nº 16.002 de 02 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º. Publica a “Lista Oficial de Espécies Vegetais Exóticas Invasoras para o Estado do Ceará”, produzida por meio do Grupo de Trabalho Multiparticipativo do Programa de Florestamento, Reflorestamento e Educação Ambiental do Estado do Ceará,

§ 1º – Este instrumento objetiva reconhecer espécies exóticas do Estado do Ceará, com o intuito de indicar aquelas cujo controle e/ou erradicação são prioritários, tendo em vista a proteção da flora nativa cearense.

§ 2º – As espécies indicadas encontram-se listadas no ANEXO I.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

a) espécies nativas: espécie que apresenta suas populações naturais dentro dos limites de sua distribuição geográfica, participando de ecossistemas onde apresenta seus níveis de interação e controles demográficos;

b) espécies exóticas: qualquer espécie fora de sua área natural de distribuição geográfica.

c) espécies exóticas invasoras: aquelas que foram introduzidas de forma voluntária ou involuntária em um novo ecossistema, fora de sua área natural de distribuição, capazes de modificar as dinâmicas de um ecossistema e prejudicar a biodiversidade nativa, com impactos negativos ambientais, econômicos e sociais, e cuja dispersão supera as barreiras geográficas e biológicas que o ambiente impõe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 155/2022.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

#### ANEXO I ESPÉCIES VEGETAIS EXÓTICAS INVASORAS PARA O ESTADO DO CEARÁ

FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Anacardiaceae	Mangifera indica L.	Mangueira	ARB
Apocynaceae	Catharanthus roseus (L.) G.Don	Boa-noite	HERB
	Calotropis gigantea (L.) Dryand	Algodão-de-seda	ARB
	Calotropis procera (Aiton) W.T.Aiton	Cíume ou Hortência	ARB
	Cryptostegia madagascariensis Bojer	Unha-do-diabo Viúva-alegreBoca-de-leão	ARB
Araceae	Synonium podophyllum Schott	Singônio	HERB
Arecaceae	Elaeis guineensis Jacq.	Dendê	PAL
Asparagaceae	Dracaena fragrans (L.) Ker Gawl.	Dracena	ARV/ARB
	Dracaena trifasciata (Prain) Mabb.	Espada-de-são-jorge	HERB
Balsaminaceae	Impatiens walleriana Hook.f.	Maria-sem-vergonha	HERB
Ignoniaceae	Spathodea campanulata P. Beauv.	Espatódea	ARV
	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim ou Ipê-mirim	ARB
Casuarinaceae	Casuarina equisetifolia L.	Casuarina ou Pinheiro-da-praia	ARV
Combretaceae	Terminalia catappa L.	Castanhola	ARV



FAMÍLIA	NOME CIENTÍFICO	NOME VERNACULAR	PORTE
Commelinaceae	Tradescantia zebrina Heynh. ex Bosse	Lambari-roxo	HERB
Cucurbitaceae	Momordica charantia L.	Melão-de-são-caetano	HERB
Cyperaceae	Cyperus rotundus L.	-	HERB
Euphorbiaceae	Ricinus communis L.	Mamoná ou carrapateira	ARB
Fabaceae	Acacia mangium Willd.	Acácia-australiana	ARV
	Albizia lebbek (L.) Benth	Esponjinha	ARV
	Clitoria fairchildiana R.A.Howard	Sombreiro	ARV
	Leucaena leucocephala (Lam.) de Wit.	Leucena	ARV
	Pithecellobium dulce (Roxb.) Benth.	Mata-fome	ARV
	Prosopis juliflora (Sw.) DC.	Algaroba	ARV
Malvaceae	Talipariti tiliaceum (L.) Fryxell	Algodão-da-praia	ARV
	Thespesia populnea (L.) Sol. ex Corrêa	Algodão-da-praia	ARV
Meliaceae	Azadirachta indica A. Juss.	Nim	ARV
Myrtaceae	Syzygium cumini (L.) Skeels	Azeitona	ARV
	Syzygium malaccense (L.) Merr. & L.M.Perry	Jambo	ARV
Poaceae	Aristida adscensionis L.	Capim-panasco	HERB
	Cenchrus echinatus L.	Capim-carrapicho	HERB
	Cenchrus ciliaris L.	Capim-bufel	HERB
	Cenchrus purpureus (Schumach.) Morrone	Capim-elefante	HERB
	Cynodon dactylon (L.) Pers.	Capim-de-burro	HERB
	Dactyloctenium aegyptium (L.) Willd.	Capim-pé-de-galinha	HERB
	Melinis repens (Willd.) Zizka	Capim-rosado	HERB
Solanaceae	Nicotiana glauca Graham	Charuteira	ARB

## LEGENDA:

ARV: ÁRVORE

ARB: ARBUSTO

PAL: PALMEIRA

HERB: HERBÁCEA

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº50/2024** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem Inspeções Técnicas, Reuniões, Audiências Públicas e outros, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea II § 2º do art.4º; e art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior

SUPERINTENDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	01 a 03.04.2024	Sobral/Sta. Quitéria	2.5	131,43	328,58
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	02 a 03.04.2024	Carié/Hidrolândia	1.5	131,43	197,14
Ana Maria Maia	Fiscal Ambiental	000544-1-0	II	02 a 03.04.2024	Sobral/Itapajé	1.5	131,43	197,14
Alan Fábio Freitas Mendes	Fiscal Ambiental	000656-1-7	II	02 a 04.04.2024	Pentecostes	2.5	131,43	328,58
Fábio Teixeira Gusmão	Fiscal Ambiental	000603-1-3	II	02 a 04.04.2024	Pentecostes	2.5	131,43	328,58
Matheus M. Mendes Carneiro	Fiscal Ambiental	300030-1-2	II	02 a 04.04.2024	Iracema/Alto Santo	2.5	131,43	328,58
Rodrigo de Oliveira Girão	Fiscal Ambiental	000623-1-6	II	02 a 04.04.2024	Iracema/Alto Santo	2.5	131,43	328,58
Ma. Joeni Bezerra Dantas	Geógrafo	000147-1-0	II	02 a 05.04.2024	Tianguá/Ubajara	3.5	131,43	460,00
Ângela Ma. Santiago Bessa	A. Treinamento	000178-1-7	II	03 a 04.04.2024	Jaguaribe	1.5	131,43	197,14
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	000155-1-2	II	03 a 04.04.2024	Jaguaribe	1.5	131,43	197,14
Rosane Morais Falcão Queiroz	Gestor Ambiental	000680-1-2	II	08.04.2024	Aracoiaba	1/2	131,43	65,72
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-16	II	08 a 12.04.2024	Juazeiro do Norte/Milagres	4.5	131,43	591,44
Isael Gomes Silva	Fiscal Ambiental	000616-1-1	II	08 a 12.04.2024	Juazeiro do Norte/Milagres	4.5	131,43	591,44
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	II	08 a 12.04.2024	Juazeiro do Norte/Milagres	4.5	131,43	591,44
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	09 a 10.04.2024	Varjota/Sobral	1.5	131,43	197,14
Carlos Eduardo Linhares Feitosa	Articulador	300005-2-8	II	09 a 10.04.2024	Fortim/Quixeré	1.5	131,43	197,14
Mayco Angello F. De S. Silva	Fiscal Ambiental	000597-1-4	II	09 a 11.04.2024	Sobral/Varjota	2.5	131,43	328,58
Marcelo Borges Soares	Fiscal Ambiental	000558-1-6	II	09 a 11.04.2024	Sobral/Varjota	2.5	131,43	328,58
Cássia do Amaral G. Garrido	Fiscal Ambiental	000569-1-X	II	09 a 12.04.2024	Parambu/Tauá	3.5	131,43	460,00
Leandro Monteiro da Silva	Fiscal Ambiental	000681-1-X	II	10 a 12.04.2024	Viçosa do Ceará/Ubajara	2.5	131,43	328,58
Liliana Ma. Mota de Oliveira	Fiscal Ambiental	000575-1-7	II	10 a 12.04.2024	Viçosa do Ceará/Ubajara	2.5	131,43	328,58
Cícera Luiza C. Vasconcelos	Assessor Técnico	300005-3-6	II	10 a 12.04.2024	Crato/Fortaleza	2.5	131,43	328,58
Ângela Ma. Santiago Bessa	A. treinamento	000178-1-7	II	10 a 12.04.2024	Tabuleiro do Norte/Russas	2.5	131,43	328,58
Ma. Evaneida Peixoto	Sociólogo	000155-1-2	II	10 a 12.04.2024	Tabuleiro do Norte/Russas	2.5	131,43	328,43
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	000265-1-4	II	11 a 12.04.2024	Icapuí/Fortim	1.5	131,43	197,14
Douglas Arruda Viana	Articulador	300002-3-4	II	11 a 12.04.2024	Beberibe	1.5	131,43	197,14
Davi Rodrigues Rabelo	Articulador	300005-0-1	II	11 a 12.04.2024	Beberibe	1.5	131,43	197,14
Madson Kherly Santos Mendes	Articulador	300006-0-9	II	15 a 17.04.2024	Guaraciaba do Norte/Sobral	2.5	131,43	328,58
Carlos Alberto F. Diniz	Aux. Serviços	000265-1-4	II	16 a 17.04.2024	Jijoca de Jericoacoara	1.5	131,43	197,14
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	16 a 18.04.2024	Catarina/Quixadá	2.5	131,43	328,58
Rodrigo Paiva de Lucena	Fiscal Ambiental	000590-1-3	II	16 a 18.04.2024	Limoeiro do Norte/Iracema	2.5	131,43	328,58
Suzana Soares Pereira	Fiscal Ambiental	000657-1-4	II	16 a 18.04.2024	Limoeiro do Norte/Iracema	2.5	131,43	328,58
Rdo. Regis Mesquita Cruz	Articulador	300004-04	II	17 a 19.04.2024	Jijoca de Jericoacoara	2.5	131,43	328,58
Carlos Eduardo Linhares Feitosa	Articulador	300005-2-8	II	17 a 19.04.2024	Jijoca de Jericoacoara	2.5	131,43	328,58
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	18 a 19.04.2024	Camocim/Cruz	1.5	131,43	197,14
Anderson Lima dos Santos	Fiscal Ambiental	000653-1-5	II	22 a 23.04.2024	Várzea Alegre/Cedro	1.5	131,43	197,14
Madson Kherly Santos Mendes	Articulador	300006-0-9	II	22 a 26.04.2024	Brejo Santo/Araripe	4.5	131,43	591,44
José Eimard M. da Cruz	Motorista	000375-1-6	II	22 a 26.04.2024	Brejo Santo/Araripe	4.5	131,43	591,44
José Wilker de Freitas Sales	Gestor Ambiental	000552-1-2	II	23 a 24.04.2024	Carié/Ubajara	1.5	131,43	197,14
Lincoln Davi M. de Oliveira	Gestor Ambiental	000551-1-5	II	23 a 24.04.2024	Quixadá	1.5	131,43	197,14
Thiago Russel Miguel Santos	Fiscal Ambiental	000601-1-9	II	23 a 26.04.2024	Iguatu/Jucás	3.5	131,43	460,00
Fernando Anto. Silva Carvalho	Fiscal Ambiental	300031-1-X	II	23 a 26.04.2024	Iguatu/Jucás	3.5	131,43	460,00
Anto. Ferreira Figueiredo	Eng. Civil	000091-1-3	II	23 a 26.04.2024	Aracati/Quixeré	3.5	131,43	460,00
Ma. Eulália Costa Aragão	Gestor Ambiental	300036-1-6	II	23 a 26.04.2024	Aracati/Quixeré	3.5	131,43	460,00

